SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 18 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1605

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 33/2017

"Dispõe sobre Concessão de Licença a Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Paternidade ao servidor **JOSENILDO DOS SANTOS MACIEL**, Servidor Público Municipal no Cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, portador da Cédula de Identidade RG. n. 42.257.296-2/SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 369.875.538-66, pelo período de 12/09/2017 a 16/09/2017, conforme lei específica.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 12 de setembro de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

JOÃO MARTINS PRESTES
1º Secretário

DAVID URSULINO DE MOURA
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:F90414AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 34/2017

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a **ROSÂNGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO**, Servidora Pública Municipal no Cargo de Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 45.847.497-6, e inscrita no CPF nº 343.464.608-60 e no CRC/SP nº 305628/O-9, conforme solicitação, com gozo no período de 19 de setembro de 2017 a 18 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de setembro de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

JOÃO MARTINS PRESTES
1º Secretário

DAVID URSULINO DE MOURA
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:6F6DFFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO E ANISTIA MULTAS E JUROS DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Todos os débitos tributários do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizadas ou não, será anistiado total ou parcialmente da incidência de multas e juros de mora, nos percentuais abaixo indicados, desde que haja o pagamento nos prazos e formas estabelecidos nesta Lei, podendo este prazo ser prorrogado por Decreto do Executivo, observando-se o disposto nesta Lei.
Art. 2°. O benefício de que trata a presente Lei, será concedido perante requerimento do interessado, instruindo os comprovantes necessários da dívida e do devedor, da seguinte forma:
I. Anistia de 100% (cem por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até seis (06) parcelas, com a primeira a ser paga até o dia 20 de outubro de 2017;

II. Anistia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até 12 (doze) parcelas, com a primeira a ser paga até o dia 10 de novembro de 2017;
III. Anistia de 50% (cinquenta por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até 18 (dezoito) parcelas, com a primeira a ser paga até o dia 24 de novembro de 2017;
IV. Anistia de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até 36 (trinta e seis) parcelas, com a primeira a ser paga até o dia 15 de dezembro de 2017.
§1°. O deferimento do pedido de parcelamento ou quitação integral, todos descritos no artigo 2º desta lei, ficam condicionados ao pagamento da primeira parcela pelo contribuinte, na qual incluirá o pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, no ato da formalização do acordo, vencendo as demais prestações do parcelamento sempre no último dia útil de cada mês.
§2°. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos).
Art. 3°. Não será concedido sobre o valor principal do tributo isenção ou anistia, o qual será corrigido monetariamente, atendendo o disposto na Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2.000.
Art. 4°. O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei, implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como a desistência dos já interpostos.
Art. 5°. Prosseguir-se-á na cobrança do débito com a reincorporação das multas e juros de mora na sua integralidade, caso não ocorra o pagamento nos termos previstos no artigo 2º desta lei.
Art. 6°. O disposto nesta lei:
I. Não autoriza a restituição ou a compensação de importância já recolhida a título de pagamento de débito fiscal, nem de valores depositados em juízo para discussão de dívida, se já houve decisão transitada em julgado.
II. Não dispensa o contribuinte de encargos processuais.
Art. 7º O atraso no pagamento de débitos atuais com a Fazenda Pública Municipal, implicará no automático cancelamento do acordo firmado através desta Lei.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 15 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:099E2C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria de Obras eServiços**		
15.451.0118.1137	**Recapeamento Asfáltico – Casa Civil**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	200.00,000
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0117.1136	**Aquisição de Medicamentos – F.N.S.**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	100.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal
Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Transferência "Fundo a Fundo" realizada pelo Fundo Nacional da Saúde (F.N.S.) – "Programa de Incremento Temporário do Componente de Custeio do P.A.B." (aquisição de medicamentos) e de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Casa Civil para serviços de recapeamento asfáltico;
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 15 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:231B23ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 585, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 294/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O §1º do Artigo 73 da Lei Municipal n. 294/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.73....."
§ 1º. A remuneração básica do conselheiro tutelar será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e carga horária de 40 horas semanais e somente poderão ser alteradas por lei de autoria do Executivo Municipal.
....."
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, SP, 15 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F6231A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 492/2017

"*Dispõe sobre a designação da Servidora* MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA como Presidente da Comissão Processante 001/2017 *e dá outras providências".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Portaria 490/2017,
CONSIDERANDO a deliberação dentre os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2017,
RESOLVE: Art. 1°. Fica designada, a servidora **MARCELLA DE PAULA DIAS BROGNA**, portadora da Cédula de Identidade RG.

22.397.339-7 e inscrita no CPF/MF sob n° 129.269.428-93, Fonoaudióloga, para PRESIDIR a Comissão Processante 001/2017, instaurada por força da Portaria 455/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:BDA988EE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e SLJ Transportes Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 01 - 130,7 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$15.370,40. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4997F007

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e SLJ Transportes Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 05 - 135,5 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$12.140,80. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C7E3B5D0

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 02 - 121,4 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$8.255,20. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A71D724B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 04 - 66,4 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$6.640,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:24BCA7D6

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 16 - 68 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$7.398,40. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:508B041C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e L.C. Barbosa Transportes Ltda - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 17 - 74 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$6.808,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0734E819

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 03 - 130 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$10.166,00.

Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:45D1CB6C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Zizeli do Espírito Santo - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 10 - 112 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$9.296,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CAAB9EE4

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Ao Eireli - EPP.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 06 - 114 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$16.461,60. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0BB44A0F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Ao Eireli - EPP.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 15 - 235 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$41.360,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:82F54F7B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 07 - 101 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$5.555,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:57CEBEF8

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 13 - 120 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$6.720,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0FD21451

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 14 - 69 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$3.933,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:0E00DA9F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Sônia R C O Rigo - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 08 - 110 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$9.130,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C126F35F

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Terezinha Leonice Ventura Benesciuti - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 09 - 190 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$18.734,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C9A56444

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 11 - 94 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$8.460,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:993DFF20

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17

Contratantes: Município de Bocaina e Júlia Maria Dolci Locação - Me.
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Transportes de Estudante na zona rural e urbana do Município de Bocaina - SP. Roteiro 12 - 130 km. Valor Estimativa - 20 dias / mês: R$10.140,00. Vigência: 12 meses à partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2.017.

Bocaina, 15 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:15839760

SECRETARIA
DESPACHO – LEILÃO Nº 001/2017

OBJETO: "Alienação de Bens Móveis Inservíveis".

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitações e Leiloeiro, encarregados de julgar e processar o Leilão de nº 001/2017, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO aos Proponentes: Valdeci Ap. da Silva** (Lote 01), pelo valor de **R$1.520,00**, **João Alex Tardim** (Lote 02), pelo valor de **R$5.010,00**, **Jurandir Ramos Monteiro** (Lote 03), pelo valor de **R$10.100,00**, **Valdeci Ap. da Silva** (Lote 04), pelo valor de **R$0,28 por kilo** e **Marcelo Cabral Tostes** (Lote 05), pelo valor de **R$0,30 por kilo**.

Bocaina, 05 de setembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F585CBC8

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.018, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede ao funcionário Laercio Pereira Alves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

LÚCIA VIGUETTI CHECHINATO FACCHINI Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **LAERCIO PEREIRA ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, **Licença Paternidade de 05 (cinco) dias,** durante o período de 24 a 28 de maio de 2017, conforme processo administrativo nº 8166/2017 – PMI.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:09B10C10

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.025, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Concede a funcionária LORIANE CRISTINA ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Chefe de Setor de Planejamento de Materiais, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACHINNI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à LORIANE CRISTINA ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Chefe de Setor de Planejamento de Materiais, Licença Gestante de 180 (cento e

oitenta) dias, a partir de 11 de agosto de 2017 a 06 de fevereiro de 2017, de acordo com o inciso XVIII, do artigo 7º da Constituição Federal e Lei Complementar nº 224, de 04 de março de 2010, conforme processo administrativo nº 8285/17 - PMI.

Artigo 2º – A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACHINNI
Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:20274677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/17, de 14 de setembro de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha destinado a diversas Secretarias, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 28 de setembro de 2017 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:2F8543B1



